LEI Nº 4.084, DE 25 DE ABRIL DE 2007

Institui no Município de Itapira o "Dia Municipal Espírita"

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º) Fica instituído, no âmbito do Município de Itapira, o "**DIA MUNICIPAL ESPÍRITA**", a ser comemorado, anualmente, na semana do dia 18 do mês de abril.

Art. 2º) O evento, ora instituído, passará a constar do Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 3º) As atividades alusivas à efemeridade serão realizadas no Plenário da Câmara Municipal de Itapira.

Art. 4º) As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º) Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 25 de abril de 2007.

Eng.º ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais na data supra.

ESTERCITA ROGATTO BELLUOMINI
ASSISTENTE TÉCNICA ADMINISTRATIVA